



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa

**Responsável pela demanda:** Neully Layanne Texeira dos Santos

**Cargo:** Agente Administrativa

**OBJETO**

**1.1- Descrição do objeto**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio.

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é até o início do mês de julho.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

Devido a extinção contratual da empresa que prestava assessoria em licitação para a Câmara municipal de São Bento, necessita-se da contratação de outra pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos.

Justifica-se, devido a finalidade de subsidiar as contratações da Câmara municipal de acordo com as prescrições contidas na Lei nº 14.133/2021, como forma de evitar erros na execução, prevenindo a responsabilização dos gestores e/ou ordenadores de despesas, bem como a correta aplicação do recurso público, o que denota a participação de uma assessoria especializada com competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programa de revisão de processos e rotinas do setor de licitações. Sendo assim, é de suma importância que esta Casa Legislativa disponha de equipe que oriente e assessorie o setor de licitação, para que os trabalhos desenvolvidos pelos servidores responsáveis se desenvolvam com mais celeridade e eficiência, de forma a atender aos princípios da administração pública.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontrarão respaldo da inequívoca prova documental do prestador para, dessa forma, comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**3- ESTIMATIVA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES-** A descrição e quantidade em anexo.

**5 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;

São Bento/MA, 23 de junho de 2025.

  
Neully Layanne Teixeira dos Santos  
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**ANEXO**

**PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Global</b>
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA.	Mês	12		